



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 2.704/18, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá Outras Providências.”

JONI GIACOMEL, Prefeito Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, de 01(Um) Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008 e Art. 37, IX da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam nas Leis Municipais nº 1.868/2008 e 1.976/2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008, 1.868/2008, 1.976/2009 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais se dará mediante Processo Seletivo Simplificado.

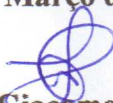
Art. 4º - A contratação de que trata este Projeto de Lei será pelo período até o final do ano letivo de 2018, podendo ser renovado, ou rescindido antecipadamente conforme a necessidade da Administração Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

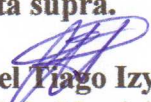
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
Aos Vinte e Um Dias do Mês de Março de Dois Mil e Dezoito.


Joni Giacomel,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em data supra.


Franciel Tiago Izycki,
Secretário Municipal de Administração.